

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 1.013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201400785, RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade Paulista (UNIP), mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

1- Rua Alcides Seixas, Nº 180, bairro Sham, Município de Parintins, Estado do Amazonas;

2- PC Largo de Fatima, Nº 379, bairro Centro, Município de Penedo, Estado de Alagoas;

3- Rua Emílio Medice, Nº 2965, bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá;

4- Rua Quinze de Novembro, Nº 37, bairro Centro, Município de Alagoinhas, Estado da Bahia;

5- Rua Princesa Isabel, Nº 42, bairro Centro, Município de Barreiras, Estado da Bahia;

6- Avenida Comercial, 1º 2º e 3º andar, Nº 100, bairro Centro, Município de Camaçari, Estado da Bahia;

7- Rua Floresta, s/n, bairro Loteamento Pousada das Mangueiras, Município de Capim Grosso, Estado da Bahia;

8- Rua 29 de Julho, Nº 279, bairro Suzana, Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;

9- Rodovia BR 101, Km 719, s/n, bairro Urbis I, Município de Eunápolis, Estado da Bahia;

10- Rua Domingos Barbosa de Araújo, Nº 385, bairro Centro, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia;

11- Rua Dr. Cláudio Abílio Aragão, Nº 88, bairro Morada do Sol, Município de Irecê, Estado da Bahia;

12- Avenida Rio de Janeiro, s/n, bairro Loteamento Bahia, Município de Itaberaba, Estado da Bahia;

13- Avenida Aziz Maron, Nº 1017, bairro Jardim Vitória, Município de Itabuna, Estado da Bahia;

14- Rua Paz e Liberdade, Nº 54, bairro Palmeira, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia;

15- Rua Virgínia Ribeiro, Nº 222, bairro Jequezinho, Município de Jequié, Estado da Bahia;

16- Rua Mato Grosso, Quadra 19, Lote 24, s/n, bairro Centro, Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia;

17- Rua Padre Macário de Freitas, Nº 03, bairro Centro, Município de Macaúbas, Estado da Bahia;

18- Rua Senador Costa Pinto, Nº 245, bairro Centro, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia;

19- Loteamento Rita de Cássia, s/n, bairro Graça, Município de Valença, Estado da Bahia;

20- Rua Valdomiro Marçal, Nº 361, bairro Triângulo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará;

21- Rua Jose Mauro Ribeiro, Nº 126, bairro Centro, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará;

22- Rua Custódio Bezerra, s/n, bairro de Alto Brilhante, Município de Tauá, Estado do Ceará;

23- Avenida Comercial Condomínio San Diego, Lote 24/25, bairro Jardim Botânico, Brasília, Distrito Federal;

24- Quadra 14, Área Especial, Lotes 24 e 27, Sobradinho, Brasília, Distrito Federal;

25- QE 13 Conjunto E, Nº 5, Guarará, Brasília, Distrito Federal;

26- Rua 24 Norte - Lotes 9, 10, 11, Térreo, s/n, Norte, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal;

27- QN 506 Conjunto 3, Lote 01, Loja 04 e Lote 02, Loja 04, s/n, Samambaia Sul, Brasília, Distrito Federal;

28- Avenida Independência, Quadra 18, Lote 02, Parte A, Centro, Brasília, Distrito Federal;

29- Rua Dr. Wanderley, Nº 571, bairro Centro, Município Alegre, Estado do Espírito Santo;

30- Rua Rubens Rangel, Nº 600, bairro Cidade Nova, Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo;

31- Avenida Agenor Luiz Heringer, Nº 865, bairro Centro, Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo;

32- Quadra 41, Lote 2, s/n, bairro Jardim Brasília, Município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás;

33- Rua Wilson da Paixão, Nº 170, bairro Mãe de Deus, Município de Catalão, Estado de Goiás;

34- Rua Goiás, Nº 1671, bairro Centro, Município de Cristalina, Estado de Goiás;

35- Avenida Ivone Saad, Nº 225, bairro Centro, Município de Formosa, Estado de Goiás;

36- Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 17, bairro Santa Mônica, Município de Mozarlândia, Estado de Goiás;

37- Rua Santo Inácio, Quadra 02, Lote 04, s/n, bairro Bueno, Município de Piracanjuba, Estado de Goiás;

38- Avenida Goiás, Salas 2, 3 e 4, Nº 746, bairro Setor Alto Alegre, Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás;

39- Quadra 10, Lote 06, Lojas 03, 04 e 05, s/n, bairro Centro, Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás;

40- Rua Osvaldo Cruz, Nº 1177, bairro Centro, Município de Bacabal, Estado do Maranhão;

41- Rua Joaquim Coelho, Nº 148, bairro Centro, Município de Balsas, Estado do Maranhão;

42- Rua Sebastião Archer, Nº 681, bairro Centro, Município de Chapadinha, Estado do Maranhão;

43- Rua Dom Pedro I, Nº 3, bairro União, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão;

44- Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, Nº 1525, bairro Cidade Alta, Município de Aripuanã, Estado do Mato Grosso;

45- Avenida Campo Grande, s/n, bairro Estação da Luz, Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso;

46- Rua Ji-Paraná, s/n, bairro Castelo dos Sonhos, Município de Colniza, Estado do Mato Grosso;

47- Avenida Castelo Branco, s/n, bairro Centro, Município de Confresa, Estado do Mato Grosso;

48- Avenida Jatobá, Nº 353, bairro Centro, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso;

49- Rua Goiás, Nº 20, bairro Centro, Município de Juruena, Estado do Mato Grosso;

50- Rua Bento Alexandre dos Santos, Nº 141, bairro Centro, Município de Mirassol d'Oeste, Estado do Mato Grosso;

51- Rua Alaor Soares de Souza, Antiga Rua J, s/n, bairro Jardim Paraná, Município de Nobres, Estado do Mato Grosso;

52- Rua Antonio Leandro de Menezes, Nº 4259, bairro Centro, Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul;

53- Rua Cândido Mariano, Nº 374, bairro Centro, Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul;

54- Rua Tiradentes, Nº 322, bairro Centro, Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul;

55- Rua Major Saint Clair Fernandes Valadares, Nº 590, bairro Primavera II, Município de Arinos, Estado de Minas Gerais;

56- Avenida Governador Benedito Valadares, Nº 9, bairro São Sebastião, Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais;

57- Rua Dr. Viotti, Nº 134, bairro Centro, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais;

58- Rua das Palmeiras, Nº 73 B, bairro Colina Verde, Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais;

59- Rua Capitão Paula, Nº 55, bairro Centro, Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais;

60- Avenida Getúlio Vargas, Nº 433, bairro Areia Preta, Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais;

61- Avenida Barão do Rio Branco, Nº 3480/601, bairro Alto dos Passos, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;

62- Rua Nelício Cordeiro, s/n, bairro Israel Pinheiro, Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais;

63- Rua Antonio Jardim, Nº 276, bairro Centro, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais;

64, Rua Sebastião Fonseca Viana, Nº 31, bairro Nazia, Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais;

65- Rua Doutor Milton Bandeira, Nº 380, bairro Vereda do Bosque, Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais;

66- Avenida Getúlio Vargas, Nº 89, bairro Centro, Município de Anapu, Estado do Pará;

67- Rodovia Bragança Viseu, Nº 10, bairro Riozinho, Município de Bragança, Estado do Pará;

68- Rua Benedito Costa, Nº 417, bairro Centro, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará;

69- Travessa Alfredo Chaves, Nº 560, bairro Humarizal, Município de Mãe do Rio, Estado do Pará;

70- Travessa José Gabriel Guerreiro, Nº 996, bairro Santíssimo, Município de Oriximiná, Estado do Pará;

71- Rua 23, s/n, bairro Vila Paulista, Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará;

72- Rodovia PA 256, Nº 01, bairro Nova Conquista, Município de Paragominas, Estado do Pará;

73- Rua Dez, Nº 225, bairro União, Município de Parauapebas, Estado do Pará;

74- Rodovia PA 124, Km 01, bairro Atlântico I, Município de Salinópolis, Estado do Pará;

75- Rua São Sebastião, Nº 71, bairro Centro, Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará;

76- Avenida Vinicius de Freitas, Nº 135, bairro Centro, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

77- Avenida Piauí, Nº 2077, bairro São José, Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará;

78- Avenida Balata, s/n, bairro das Flores, Município de Tucumã, Estado do Pará;

79- Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, Nº 151 A, bairro Centro, Município de Tucuruí, Estado do Pará;

80- Avenida Perimetral Norte, s/n, bairro Centro, Município de Uruará, Estado do Pará;

81- Rua Antônio Gomes Bilby, Nº 445, bairro Bela Vista, Município de Itaituba, Estado do Pará;

82- Avenida Orlando Luís Muraro, Quadra 44, Lote 09, bairro Marajoara, Município de Xinguara, Estado do Pará;

83- Rua José Leal, Nº 32, bairro Limeira, Município de Picuí, Estado da Paraíba;

84- Avenida Padre Diniz, Colégio Padre Diniz, s/n, bairro Centro, Município de Itaporanga, Estado da Paraíba;

85- Avenida Chateaubriand, Nº 164, bairro Santo Antonio, Município de Carpina, Estado de Pernambuco;

86- Avenida Visconde do Rio Branco, Nº 212, bairro São Sebastião, Município de Palmares, Estado de Pernambuco;



87- Rua João Pessoa, Nº 01, bairro Centro, Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco;

88- Rua das Rosas, Nº 1, bairro Residencial Araucária, Município de Arapoti, Estado do Paraná;

89- Rua Antonio Sartori, Nº 981, bairro Centro, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná;

90- PR 160, s/n, bairro Conjunto Universitário, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná;

91- Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1133, bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

92- Rua Nilo Sampaio, Nº 179, bairro Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná;

93- Avenida Getúlio Vargas, Nº 189, bairro Centro, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná;

94- Rua Santa Catarina, Nº 04, bairro Jardim Nossa Sra. De Fatima, Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná;

95- Rua Conselheiro Corrêa, Nº 18, bairro Jardim Eldorado, Município de Paranaguá, Estado do Paraná;

96- Rua Souza Naves, Nº 2120, bairro Centro, Município de Paranaíba, Estado do Paraná;

97- Rua Pedro Salomão, Nº 360, bairro Centro, Município de Santa Mariana, Estado do Paraná;

98- Avenida Rocha Pombo, Nº 1953, bairro São Cristóvão, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;

99- Rua Luís Damásio Santos Lima, Nº 987, bairro Centro, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná;

100- Avenida Joaquim da Costa Lima, Nº 6402, bairro Wona, Município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro;

101- Rua Dinorah Pereira Combat, Nº 39, bairro Centro, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro;

102- Rua Vereador Francisco Sabino da Costa, Nº 169, bairro Centro Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro;

103- Rua Vereador Russani Elías José, Nº 108, bairro Centro, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro;

104- Rua Quarenta e Dois, Nº 8, bairro Santa Cecília, Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro;

105- Rua Professor Eliah Maia do Rêgo, Nº 1, bairro Cohabinal, Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte;

106- Rua Venâncio Aires, Sala 1, Nº 360, bairro Centro, Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul;

107- Rua Pinheiro Machado, Nº 488, bairro Centro, Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul;

108- Rua Pedro Vargas, Nº 1070, bairro Centro, Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul;

109- Rua Pará, Nº 187, bairro Centro, Município de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul;

110- Avenida Benjamin Constant, Nº 538, bairro Centro, Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul;

111- Rua Miguel Couto, Sala 1, Nº 503, bairro Centro, Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul;

112- Rua José Bonifácio, Salas 203 e 204, Nº 328, bairro Centro, Município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul;

113- Rua Dr. Pereira Filho, Nº 173, bairro Centro, Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul;

114- Rua Conde de Porto Alegre, Nº 222, bairro Centro, Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul;

115- Rua General Mallet, Nº 497, bairro Centro, Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul;

116- Rua Monsenhor Wolski, Nº 1692, bairro Centro, Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

117- Rua Reinaldo Schmaedecke, Nº 1212, bairro Centro, Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul;

118- Rua Santa Catarina, Nº 3861, bairro Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia;

119- Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 4068, bairro Setor 14, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia;

120- Rua Tiradentes, s/n, bairro Cidade Alta, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia;

121- Rua Anita Garibaldi, Nº 3185, bairro Primavera, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina;

122- Rua Adelino Mangini, Nº 410, bairro Centro, Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

123- Rua Felipe Schmidt, Nº 480, bairro Centro, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina;

124- Rua Brasília Celestino de Oliveira, Nº 503, bairro Alto de Mafra, Município de Mafra, Estado de Santa Catarina;

125- Rua Monte Verde, Nº 77, bairro Passa Vinte, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina;

126- Rua Princesa Isabel, Nº 34, bairro Centro, Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe;

127- Rua Sergipe, Nº 1685, bairro Centro, Município de Avaré, Estado de São Paulo;

128- Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, Nº 552, bairro Jardim Silveira, Município de Barueri, Estado de São Paulo;

129- Avenida Loureiro Dell Porto, Nº 254, bairro Centro, Município de Caieiras, Estado de São Paulo;

130- Avenida Marquês de São Vicente, Nº 3001, bairro Água Branca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

131- Avenida Nove de Abril, Nº 3400, bairro Vila Nova, Município de Cubatão, Estado de São Paulo;

132- Rua Mar Vermelho, Nº 249, bairro Estância Embuarama, Município de Embu, Estado de São Paulo;

133- Rua Antônio Soriano Dias, Nº 1020, bairro Vila Espanhola, Município de Francisco Morato, Estado de São Paulo;

134- Rua General Rondon, Nº 120, bairro Vila Barbosa, Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo;

135- Rua Olho D Água do Casado, Nº 21, bairro Jardim Carvalho, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo;

136- Avenida Emílio Ribas, Nº 719, bairro Jardim Tijuco, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo;

137- Rua Clementino Pereira Rodrigues, Nº 265, bairro Jardim das Palmeiras, Município de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo;

138- Rua Ismênia de Abreu Dias, Nº 126, bairro Vila Doutor Cardoso, Município de Itapevi, Estado de São Paulo;

139- Rua João Batista Veiga, Nº 1725, bairro Centro, Município de Itararé, Estado de São Paulo;

140. Rua José Siqueira, Nº 251, bairro Centro, Município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo;

141- Rua Euclides de Figueiredo, Nº 135, bairro Vila Tibiriçá, Município de Santo André, Estado de São Paulo;

142- Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, Nº 81/87, bairro Ponta da Praia, Município de Santos, Estado de São Paulo;

143- Rua Júlio de Mesquita, Nº 416, bairro Paulicéia, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo;

144- Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, Nº 404, bairro Centro, Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo;

145- Rua Francisco Bautista, Nº 334, bairro Jardim Santa Cruz, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

146- Rua Cancioneiro Popular, Nº 178/210, bairro Chácara Santo Antonio, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

147- Rua Padre Carvalho, Nº 566, bairro Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

148- Avenida Paulista, Nº 900, bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

149- Rua Amazonas da Silva, Nº 737/739, bairro Vila Guilherme, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

150- Rua Doutor Bacelar, Nº 1212, bairro Vila Clementino, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

151- Rua Apeninos, Nº 267, bairro Aclimação, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

152- Rua São Jorge, Nº 560, bairro Tatuapé, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

153- Rua Francisco de Toledo, Nº 643, bairro Caixa D'água, Município de Tietê, Estado de São Paulo e,

154- Rua João Duarte Ferreira, Nº 180 e 260, bairro Mato Dentro, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 240, de 16.12.2015, Seção 1, página 19 e 20)